



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

DECRETO

DECRETO Nº 13.511, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA TARIFA DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR TAXI.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e **CONSIDERANDO**:

I. Que o Decreto nº 6.843 de fevereiro de 2004, que aprovou o regulamento do serviço de Taxi da Cidade;

II. A necessidade de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos permissionários deste setor, visando a prestação de serviço de qualidade à população;

III. Que desde outubro de 2016 não há reajuste tarifário;

IV. Os cálculos referentes ao valor da tarifa realizados pela Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana nos autos do processo administrativo 2023/233014; **DECRETA**:

Art. 1º. Determinar o reajuste da tarifa do serviço de transporte individual de passageiros por Taxi, de acordo com os seguintes valores:

- Bandeirada da saída: R\$ 6,00 (seis reais);
- Bandeira I (por Km) R\$ 3,22 (Três reais e vinte e dois centavos), das 06h00 às 21h00, nos dias úteis (segunda-feira à sábado);
- Bandeira II (por Km) R\$ 3,70 (Três reais e setenta centavos), praticada no período noturno de segunda-feira à sábado, das 21h00 às 06h00, bem como nos domingos, feriados;
- Tarifa de hora parada ou de espera - R\$ 30,00 (Trinta reais);
- Tarifa de volume transportado, com dimensões mínimas de 60 cm na maior dimensão e 30 cm nas menores - R\$ 3,20 (Três reais e vinte centavos);

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 01197/2024

DECRETO N.º 13.512 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica alterada a estrutura básica da Secretaria Municipal de Governo e da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia, na forma deste Decreto.

Art. 2º. Ficam transformados, sem aumento de despesa, os cargos em comissão e a função gratificada, constante do Quadro abaixo e na forma nele mencionado:

QUADRO								
ORG	NOMENCLATURA ANTIGA	SIMB.	CI	TRANSFORMAÇÃO	CI	SIMB.	NOMENCLATURA NOVA	ORG
SEMAT	COORDENADOR JURÍDICO	CD	2807		3115	STD	SUPERINTENDENTE JURÍDICO	SEMAT
SEMUG	ASSESSOR TÉCNICO	DAS II	2541					
	CHEFE DE DIVISÃO	FG I	3072					

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 01198/2024

PORTARIA

PORTARIA Nº 082 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

I - Dispensar JOICE OLIVEIRA NUNES, matrícula nº 10/696.869-7, da Função Gratificada de Secretário Escolar da Escola Municipal Professora Irene da Silva Oliveira, símbolo FG I (0751), da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 12 de janeiro de 2024.

II - Designar JOICE OLIVEIRA NUNES, matrícula nº 10/709.488-1, para exercer a Função Gratificada de Secretário Escolar da Escola Municipal Professora Irene da Silva Oliveira, símbolo FG I (0751), da Secretaria Municipal de Educação, a contar da data desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 01199/2024